



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CNPJ nº: 05.564.711/0001-02**  
**“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

---

**DESPACHO**

**Ao**

**Sr. João Victor Barros Oliveira**

Presidente da comissão de contratação

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho pelo presente, solicitar que viabilize o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº **20249003** da dispensa nº 7.2024-00003, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA 100% EM FTTX (FIBRA OPTICA) PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Justificativa:

Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários, desta forma há a necessidade de prorrogar o contrato, sendo que não haverá impacto no orçamento da Câmara, também baseada no termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021., pois a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá necessita dar continuidade aos trabalhos legislativos desta Augusta Casa de Lei.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

São Miguel do Guamá, 26 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**OZEIAS FREITAS CORREA**  
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá